



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MULUNGU DO MORRO BAHIA

### RESOLUÇÃO N°02/2025-CMDCA

*Dispõe sobre a convocação de  
Conselheiro Tutelar Suplente.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mulungu do Morro-Ba, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº03 de 06 de Maio 2002,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº03/2002, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga": e,

**CONSIDERANDO**, a solicitação de AFASTAMENTO do cargo de Conselheiro Tutelar de Mulungu do Morro – Bahia, o Sr. Felipe de Jesus Souza.

#### RESOLVE:

Art. 1 - CONVOCAR, o Sr. Vitor Manoel Rainha de Souza, candidato eleito em 8º (oitavo) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, e por ter participado do processo de capacitação, torna-se o 3º suplente, para a substituição do Conselheiro Felipe de Jesus Souza.

Art. 2 - O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Mulungu do Morro - Ba, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - Bahia, 10 de fevereiro de 2025

Crystiane Alves Marçal Martins

Presidente do CMDCA

*Crystiane Alves Marçal Martins*